



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, , Brasília/DF, CEP 70818-900
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

EDITAL Nº 1/2023 - DIPLAN/CGGP/CODEP/SECAR

Processo nº 02001.025183/2023-96

ASSUNTO:

A realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para estágio remunerado no âmbito do IBAMA com base no contrato 3/2023.

REFERÊNCIAS:

- Lei nº 11.788/08.
- Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

ANÁLISE:

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, tornam pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível médio e nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação, e que a atividade de estágio deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso.
- brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/2008.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

Para cursos de nível	Jornada de 4 horas/dia	Auxílio Transporte (por dia)
Nível Médio	R\$ 486,05	R\$10,00
Nível Superior	R\$ 787,98	

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 10(dez) reais por dia estagiado.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de modo presencial, em horários e turnos definidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, considerando-se as necessidades do serviço.

1.7. As vagas serão preenchidas nas seguintes unidades do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos endereços relacionados no anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão gratuitas e recebidas somente via internet, pelo site: www.iphac.org.br, no período de **21/07/2023 até às 23h 59min (horário de Brasília) do dia 09/08/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a) Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do IPHAC www.iphac.org.br, clicar no acesso para “Estudante, faça sua inscrição”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e clicar neste link.

b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades de acordo com o curso conforme Anexo I deste edital.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos.

a) o questionário corresponde aos seus dados curriculares.

b) somente poderão ser alterados os dados no período de inscrição, desde que o candidato não tenha iniciado o questionário.

c) após o início do questionário não será permitida a alteração dos dados de inscrição e dados do currículo.

2.4. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme o Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição:

a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.5. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o IPHAC – Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.6. O Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

a) O candidato pessoa com deficiência (PcD) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos PcDs.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.1. deste edital.

a) O candidato que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;

b) O laudo médico deverá ter data de emissão inferior a 12 meses.

c) Caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA ou pelo Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura

d) O candidato que não enviar laudo, conforme alínea b, será considerada inscrição somente para vagas de ampla concorrência.

3.6. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

3.7. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.8. Os nomes dos candidatos que se declararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4. DOS CURSOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapas equivalentes relacionadas no **anexo II**.

4.2. O perfil de cada vaga apresenta as características, requisitos e principais atividades a serem desempenhadas dispostas na tabela do **anexo III**.

4.3. Este processo seletivo é composto em duas etapas, na seguinte ordem:

1. Análise Curricular - eliminatória e classificatória;
2. Entrevista - classificatória.

4.4. Os candidatos que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo cadastrado, a todos os requisitos obrigatórios conforme item 4.2 estarão habilitados a participarem da segunda etapa do processo seletivo;

4.5. Os candidatos que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo (questionário online), a algum requisito obrigatório, serão eliminados do processo seletivo;

4.6. Para cada critério, seja requisito obrigatório ou desejável, o candidato terá a pontuação "10" para o critério atendido e "0" para o critério não atendido;

4.7. A nota final da etapa se dará pela **média** dos requisitos obrigatórios e desejáveis;

4.8. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato:

1. Cursando o semestre mais avançado;
2. Maior idade;
3. Inscrição mais antiga.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, o resultado provisório da análise dos currículos aprovados será divulgado no site do IPHAC www.iphac.org.br em **15/08/2023** com os nomes dos candidatos aprovados.

5.2. Serão admitidos recursos quanto a análise dos currículos, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia **17/08/2023**, para o endereço recursos@iphac.org.br, em Formulário específico, disponível para download no site do IPHAC.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão do IPHAC será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados para cada localidade e curso:

- lista geral de ampla concorrência;
- lista das pessoas com deficiência, observando item 3.6 deste edital;
- lista de autodeclarados negros ou pardos, observando item 3.7 deste edital;

5.8. As listas que refere o item 5.7 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação da pontuação obtida, nos termos deste edital.

5.9. A publicação da lista de classificação final será feita em **23/08/2023**.

5.10. Do cronograma das etapas:

ETAPA	Datas
Resultado provisório da análise dos currículos	15/08/2023

Interposição de recurso contra a análise dos currículos	16/08/2023 a 17/08/2023
Resposta aos recursos e publicação da lista final definitiva	23/08/2023

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

- 6.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo e da aprovação na entrevista;
- 6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no IPHAC.
- 6.3. Para confirmar a participação na entrevista o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O IPHAC poderá realizar, no máximo, 4 (quatro) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e/ou telefone) realizadas pelo IPHAC no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manterá sua posição na lista e o candidato com classificação posterior será convocado para entrevista.
- 6.5. Caso o candidato não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.
- 6.6. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado.
- 6.7. Para cada vaga de estágio a ser preenchida podem ser entrevistados no mínimo, 3(três), no máximo, 10 (dez) candidatos por oportunidade.
- 6.8. Os candidatos que não forem escolhidos como primeira opção na entrevista, permanecerão no cadastro de reserva.
- 6.9. O candidato que for convocado e não comparecer na entrevista será remanejado para o final da lista e em caso de reincidência será desclassificado.
- 6.10. Para a convocação dos candidatos que estão no final da lista o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O IPHAC poderá realizar, no máximo, 4 (quatro) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 6.11. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga e, caso não seja localizado nas tentativas de contato (e-mail e/ou telefone), realizadas pelo IPHAC no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será desclassificado.
- 6.12. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
- 1ª vaga aberta (Pessoa com Deficiência) ;
 - 2ª vaga aberta (Ampla concorrência);
 - 3ª vaga aberta (Negros e pardos);
 - 4ª vaga aberta (Ampla concorrência);
 - 5ª vaga aberta (Ampla concorrência);
 - 6ª vaga aberta (Negros e pardos);
 - 7ª vaga aberta (Ampla concorrência);
 - 8ª vaga aberta (Ampla concorrência);
 - 9ª vaga aberta (Negros e pardos);
 - 10ª vaga aberta (Ampla concorrência);
 - e assim sucessivamente, para cada local, curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.13. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas, e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 7.1. O Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 7.2. Após o resultado da etapa de entrevista, o IPHAC orientará o primeiro colocado, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio). Sendo que o estudante escolhido ficará responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes. A conta bancária apresentada será preferencialmente do Banco do Brasil.
- 7.3. A contratação está sujeita às normativas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.5. As documentações exigidas neste item devem entregues no ato da contratação.

7.6. O estagiário deverá se apresentar ao IBAMA com toda a documentação, a conta bancária e o formulário de cadastro fornecido pelo IPHAC, até 5(cinco) dias antes do início do estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 1 ano a partir de sua publicação, podendo a critério do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IPHAC.

8.4. O Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrente de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo IPHAC em conjunto com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

8.6. As dúvidas poderão ser sanadas através da Central de atendimento do IPHAC através do número (62)3092-2009 ou através do e-mail: rh@iphac.org.br

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

9.1.1. Anexo I – Unidades do IBAMA:

UNIDADE	ENDEREÇO
IBAMA - SEDE	Ibama - SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF – CEP:70818-900

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/AC	Rua Veterano Manuel de Barros, nº 320, Jardim Nazle, Abraão Alab, Cep: 69918-080 - Rio Branco/AC.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/AL	Avenida Fernandes Lima, 4.023, Farol, Cep: 57057-000, Maceió/AL.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/AP	Rua Hamilton Siva, nº 1570, Santa Rita, Cep: 68900-068, Macapá/AP.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/CE	Av. Visconde do Rio Branco, nº 3900, Bairro de Fátima, Cep: 60055-172 - Fortaleza/CE.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/MA	Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 16, Bairro Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís/MA.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/MS	Rua Euclides da Cunha, nº 975, Jardim dos Estados, Cep: 79020-230 - Campo Grande/MS.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/PB	Avenida Dom Pedro II, 3284, Torre, Cep: 58040-915 - João Pessoa/PB.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/RJ	Praça 15 de Novembro, nº 42, 10º andar, Centro, Cep: 20010-010 - Rio de Janeiro/RJ.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/RN	Rua Alexandrino de Alencar, nº 1.399, Tirol, Cep: 59.015-350 – Natal/RN.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/RO	Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3.559, Bairro Costa e Silva, Cep: 76803-599 - Porto Velho/RO.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/RR	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4358, Centro, Cep: 69304-650 - Boa Vista/RR.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/SC	Rua Conselheiro Mafra, nº 784, Centro, Cep: 88010-102 – Florianópolis/SC.
UNIDADE TÉCNICA EM ITAJAÍ/SC.	Rua José Testoni, nº 01, Sala 17, Dom Bosco, Cep: 88.307-098 – Itajaí/SC.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/SP	Alameda Tietê, nº 637 - Jardim Cerqueira César - Cep: 01417-020 - São Paulo/SP.
UNIDADE TÉCNICA EM SANTOS/SP	Avenida Cel. Joaquim Montenegro, nº 297, Canal 06 - Aparecida - Cep: 11035-001 – Santos/SP.

9.1.2. Anexo II – Das Localidades e dos Cursos:

UF	LOCALIDADES	CURSOS	ENSINO MÉDIO	
			RESERVA DE VAGA	MATRICULADO NA CONTRATAÇÃO
DF	BRASÍLIA	ENSINO MÉDIO	COTAS.	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ou 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
DF	BRASÍLIA	ENSINO MÉDIO	COTAS.	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 1º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ou 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
DF	BRASÍLIA	ENSINO MÉDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA.	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 1º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ou 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
AC	RIO BRANCO	ENSINO MÉDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA.	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ou 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
AP	MACAPÁ	ENSINO MÉDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA.	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 1º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ou 2º semestre, comprovado por meio

				de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
CE	FORTALEZA	ENSINO MÉDIO	COTAS.	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ou 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
RJ	RIO DE JANEIRO	ENSINO MÉDIO	COTAS.	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 1º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ou 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
RO	PORTO VELHO	ENSINO MÉDIO	COTAS.	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ou 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
RO	PORTO VELHO	ENSINO MÉDIO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ou 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
RR	BOA VISTA	ENSINO MÉDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA.	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ou 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
SC	FLORIANÓPOLIS	ENSINO MÉDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA.	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ou 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
SP	SANTOS	ENSINO MÉDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA.	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ou 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
SP	SANTOS	ENSINO MÉDIO	COTAS.	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ou 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.

ENSINO SUPERIOR				
UF	LOCALIDADES	CURSOS	RESERVA DE VAGA	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
DF	BRASÍLIA	GEOGRAFIA	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 3º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	DIREITO	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 3º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 5º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	PEDAGOGIA	COTAS.	A partir do 5º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	ADMINISTRAÇÃO OU DIREITO	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 4º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	DIREITO	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 7º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	ENGENHARIA AMBIENTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 3º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	JORNALISMO	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 3º semestre do curso.
AC	RIO BRANCO	DIREITO	COTAS.	A partir do 3º semestre do curso.
AL	MACEIÓ	GEOGRAFIA	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 5º semestre do curso.

AL	MACEIÓ	GEOGRAFIA	COTAS.	A partir do 5º semestre do curso.
AP	MACAPÁ	ENGENHARIA FLORESTAL	COTAS.	A partir do 7º semestre do curso.
AP	MACAPÁ	ENGENHARIA FLORESTAL	PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	A partir do 4º semestre do curso.
CE	FORTALEZA	DIREITO OU ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 3º semestre do curso.
CE	FORTALEZA	DIREITO OU ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	A partir do 3º semestre do curso.
MA	SÃO LUÍS	ADMINISTRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 5º semestre do curso.
MA	SÃO LUÍS	DIREITO	COTAS.	A partir do 5º semestre do curso.
MS	CAMPO GRANDE	ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 5º semestre do curso.
MS	CAMPO GRANDE	MEDICINA VETERINÁRIA	COTAS.	A partir do 4º semestre do curso.
MS	CAMPO GRANDE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 4º semestre do curso.
PB	JOÃO PESSOA	COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 4º semestre do curso.
PB	JOÃO PESSOA	GEOGRAFIA.	COTAS.	A partir do 4º semestre do curso.
PB	JOÃO PESSOA	GEOGRAFIA.	PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	A partir do 4º semestre do curso.
RN	NATAL	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 3º semestre do curso
RO	PORTO VELHO.	DIREITO	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 5º semestre do curso.
RR	BOA VISTA.	DIREITO OU ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS.	COTAS.	A partir do 5º semestre do curso.
SC	ITAJAÍ	OCEANOGRAFIA OU GEOGRAFIA OU ENGENHARIA AMBIENTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA.	A partir do 3º semestre do curso.

9.1.3. Anexo III - Dos Perfis das Vagas:

Ensino Médio Regular - Profissionalizante - Educação de Jovens e Adultos - EJA	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> Cursando Ensino médio regular ou técnico 1º ano ao 2º ano, Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º semestre ou 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); Conhecimento nos programas da Microsoft Teams, Skype; <p>Boa capacidade de comunicação e escrita.</p>
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade, Assiduidade.

Administração e Administração de Empresas	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> Cursando a partir do 3º ao 7º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.

Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); ◆ Conhecimento nos programas da Microsoft Teams, Skype; ◆ Boa Capacidade de comunicação e escrita; ◆ Conhecimentos avançados de excel; ◆ Redação oficial.
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade, Facilidade de se expressar em público.

Pedagogia	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Cursando a partir do 5º ao 7º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); ◆ Conhecimento nos programas da Microsoft Teams, Skype; ◆ Boa capacidade de comunicação e escrita; ◆ Ter cursado as disciplinas de: educação, comunicação e tecnologias.
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade.

Direito	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Cursando a partir do 3º ao 8º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); ◆ Conhecimento nos programas da Microsoft Teams, Skype; ◆ Boa capacidade de comunicação e escrita; ◆ Conhecimento em Direito Ambiental; ◆ Conhecimento em Direito Administrativo; ◆ Ter cursado Direito Previdenciário; ◆ Conhecimento em Direito Tributário; ◆ Redação oficial.

Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade.
------------------------	---

Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária Ambiental, Geografia, Oceanografia	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> Cursando a partir do 3º ao 8º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); Conhecimento nos programas da Microsoft Teams, Skype; Boa capacidade de comunicação e escrita; Noções Gerais em Legislação Ambiental e Licenciamento; Conhecimentos nos sistemas de informações geográficas: ARCGIS/QGIS/; Conhecimentos básicos em sensoriamento remoto e geoprocessamento; Conhecimento básico em cartografia; Conhecimento básico em Sistemas de Informação Geográfica (SIG).
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade.

Ciências Biológicas, Medicina Veterinária	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> Cursando a partir do 3º ao 7º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); Conhecimentos básicos em softwares de análise estatística; Conhecimentos básicos em softwares de geoprocessamento, como o ArcGIS ou QGIS; Conhecimentos básicos em softwares estatísticos, como o R ou outro software estatístico; Conhecimento em legislação ambiental; Conhecimento nos programas da Microsoft Teams, Skype; Boa capacidade de comunicação e escrita. Conhecimentos básicos em geoprocessamento; Conhecimento em softwares de extração de dados de GPS; Conhecimento em Biologia da Conservação e Ecologia; Conhecimento nas temáticas de fauna e flora; Redação oficial.
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade.

Ciências Contábeis	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> Cursando a partir do 3º ao 5º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.

Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); • Conhecimento nos programas da Microsoft Teams, Skype; • Boa Capacidade de comunicação e escrita; • Conhecimentos avançados de excel;
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade.

Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Jornalismo	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> • Cursando a partir do 3º ao 5º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); • Conhecimento nos programas da Microsoft Teams, Skype; • Conhecimento básico de língua inglesa e espanhola. • Boa capacidade de comunicação e escrita.
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade.



Documento assinado eletronicamente por **SILVAM DE OLIVEIRA, Coordenador-Geral Substituto**, em 20/07/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16382255** e o código CRC **E2E69D2D**.

Publique-se.